



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA 136

AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.

- Agricultura, Pecuária e Floresta
 Defesa e Defesa Civil
 Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
 Desenvolvimento Urbano
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Energia Elétrica e Social
 Gestão dos Recursos Humanos, Cidadania, Direitos do Cidadão e Direitos da Mulher
 Habitação, Urbanização, Saneamento, Obras de Engenharia, Tecnologia da Informação e Comunicação
 Saúde
 Transportes e Infraestrutura
- 25/11/2020 *Renato*

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 6889/2020
Data: 25/11/2020 Horário: 17:37
LEG - Emenda nº 136 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Aquisição de veículo adaptado para o resgate de animais em situação de rua no município de Pindamonhangaba	R\$ 81.363,50
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 81.363,50

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.

Vereador Renato Nogueira Guimarães - RENATO CEBOLA



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021), tem por objetivo delimitar a monta de R\$ 81.363,50 (oitenta e um mil, trezentos e sessenta e três e cinquenta centavos) para a aquisição de veículo adaptado para o resgate de animais em situação de rua no município de Pindamonhangaba.

Tal emenda visa contribuir nas ações voltadas ao resgate de animais em situação de rua no âmbito do município. Esse veículo deverá estar à disposição da população/protetores e ONG's para atender ocorrências de animais em situação de vulnerabilidade. Assim Nobres Edis contamos com a colaboração de todos para a aprovação da presente proposição legislativa.